

Ata da 12ª Sessão Ordinária — em 20 de Maio de 1953

Presidência do sr. Laertes Munhoz, secretariada pelos srs. Joaquim de Lacerda e Ernesto Moro.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Laertes Munhoz, Divonsir Côrtes, Atilio Barbosa, Joaquim de Lacerda, Antonio Baby, Alício Mota, Júlio Xavier, Dario Marchesini, Edwino Tempski, Rivadávia Vargas, Vargas de Oliveira, Américo Teti, Chafic Cury, Lopes Munhoz, Nilson Ribas, Peregrino Dias Rosa, Portugal Tavares, Accioly Filho, Anísio Luz, Cardoso da Silveira, Emílio Carazzai, Ernani Benghi, Ernesto Môro, Guataçara Borba, Hélio Setti, Iracy Vianna, Lustosa de Oliveira, Mário Faraco e Waldemiro Pedroso (29); achando-se ausentes, com causas justificadas, os seguintes: Cândido de Oliveira Neto, Amadeu Puppi, Constâncio Souza, Alcides Caetano, Antonio Annibelli, Dagoberto Pusch, Jorge de Lima, José Hoffmann, Rezende Filho, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Vespertino Pimpão, João Chede e João Ribeiro Júnior (16).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:

— Do Diretor do Departamento Estadual do Café, acompanhado de exemplares do Boletim daquele Departamento, correspondente ao mês de Março do corrente ano. — **Agradeça-se.**

— Dos Diretores da Revisão Jurídica — Doutrina — Legislação — Jurisprudência — Publicação Oficial dos Trabalhos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, encaminhando exemplar da mesma a esta Assembléia. — **Agradeça-se.**

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para auxílio à construção do Colégio São Francisco, da cidade de Mandaguai.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Por iniciativa da população de Mandaguai, com a supervisão do padre Vigário daquela cidade, está em fase de construção o Colégio São Francisco.

Todavia, em face das grandes dificuldades, é necessária uma ajuda do Governo, tendo em vista, ainda a finalidade meritória do referido estabelecimento.

Nesse sentido, apresento o presente projeto de lei à colenda Casa, visando abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para auxílio à construção do prédio destinado ao Colégio em aprêço, como medida de inteira justiça.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1953.

(a) Nilson Ribas.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir um grupo escolar de 4 salas, no Patrimônio Guadiana, Município de Mandaguacú.

Art. 2º — Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Apresentando o presente projeto de lei à consideração da Casa, devo esclarecer que o patrimônio Guadiana, no município de Mandaguacú, conta com mais de 400 crianças em idade escolar, fazendo juz à construção de um grupo nas condições acima, por tratar-se de uma localidade progressista e em fase de crescimento constante, sem ter escolas para atender as suas necessidades.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1953.

(a) Nilson Ribas.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir um grupo escolar de 4 salas, no Patrimônio Altaneira, no município de Mandaguacú.

Art. 2º — Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Como medida de auxílio e de atendimento às necessidades do Patrimônio Altaneira, no Município de Mandaguacú, apresento à Casa o presente projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a construir naquela localidade, um grupo escolar de 4 salas.

Existem no referido Patrimônio, cerca de 200 alunos, que por falta de escola, se vêm privados de qualquer instrução, necessitando de providências no sentido da proposição acima, pelo que ofereço projeto confiando na sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1953.

(a) Nilson Ribas

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir um grupo escolar de 6 salas, no Patrimônio São Jorge, município de Mandaguacú.

Art. 2º — Para atender as despesas com a obra a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O Patrimônio de São Jorge, no município de Mandaguaçu, é uma localidade em franco desenvolvimento, sem contudo possuir um grupo escolar para atender a mais de 500 crianças em idade escolar.

Atendendo à necessidade que se observa e ao justo apelo da população daquela localidade, ofereço o presente projeto de lei à consideração dos nobres deputados, na certeza de obter a acolhida que merece.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1953.

(a) Nilson Ribas

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), como auxílio à Paróquia de Cristo Rei, nesta Capital, para ampliação da construção de sua sede, destinada a atividades assistenciais.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A Paróquia de Cristo Rei, nesta Capital, pretende ampliar sua sede, a-fim-de que possa instalar um centro de assistência jurídica social e médica ao operariado daquele bairro, bem como do Cajuru.

A construção em causa, terá a área de 50 por 20 metros num custo aproximado de Cr\$ 150.000,00.

O pavilhão, objeto desta lei, se destina a uma casa social, com as finalidades já citadas, de inegável mérito, pelo que apresento à Casa esta proposição, encarecendo a aprovação dos prezados e nobres deputados.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1953.

(a) Nilson Ribas.

«PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para a construção do Colégio Estadual de Jandaia do Sul.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1953.

(a) Chafic Cury

Justificativa

Jandaia do Sul, próspero município situado no setentrião Paranaense, possui 73 escolas isoladas, com aproximadamente 2.800 alunos, e na sede um grupo escolar com 1.250 alunos. Atualmente existem naquele município 300 crianças em condições de frequentarem o curso ginasial. Nada mais justo portanto, do que a medida pleiteada pelo presente projeto de lei.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

«Art. 1º — É concedido um auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), à Comissão encarregada da construção da nova Igreja na

sede do distrito de São Luiz do Purunã, município de Campo Largo, para ser aplicado, exclusivamente, na mencionada obra.

Art. 2º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba 1.008, consignação 8.29.4, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1953.

(aa) Mário Faraco, Anísio Luz, Waldemiro Pedroso, Ernesto Moro, Cardoso da Silveira.

Justificativa

Graças aos esforços de dedicados cristãos foi construída, na sede do distrito de São Luiz do Purunã, município de Campo Largo, há vários anos uma Igreja, cuja construção é de madeira.

Agora, desde que o atual Templo necessita de uma grande reforma equivalente quasi a uma reconstrução — aspira o laborioso povo daquele distrito, a construção de uma Igreja de alvenaria.

Para esse fim já existe uma Comissão angariando donativos e uma ajuda por parte do Poder Público, completando esse esforço virá apressar a concretização do ideal daquela diligente população.

Daí porque apresento o presente projeto de lei que não necessita de maior justificação pois, justifica-se por si mesmo, ante os elevados fins a que se destina.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, sr. deputado Waldemiro Pedroso.

O SR. WALDEMIRO PEDROSO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Quando nesta Casa se discutia o orçamento de 1953, diversas emendas foram apresentadas no sentido de beneficiar os municípios do nosso Estado. Estávamos convencidos da impossibilidade da aprovação de todas as emendas, o que acarretaria para o tesouro do Estado um duplo orçamento. Mas, ao lado dessas emendas existiam outras, apresentadas por vários Deputados, representantes dos diversos municípios paranaenses, que não trariam despesa alguma ao tesouro estadual. Pelo contrário, dariam meios ao sr. Governador, desde que os Deputados, que representam aqui os diferentes municípios do Estado, conhecem muito bem, muito de perto, as necessidades reais das suas comunas. Neste sentido é que apresentamos diversas emendas, que foram sumariamente rejeitadas, sem o menor estudo. Entre elas existia uma que consistia, sr. Presidente, na substituição, no plano de obras do Governo para 1953, daquela parte em que figurava o início da construção de uma delegacia e cadeia para Ribeirão Claro, pela construção de uma escola de trabalhadores rurais. Li nos jornais da Capital que o Departamento de Edificações abriu concorrência pública para a construção de diversos prédios no nosso Estado, entre os quais a cadeia e a delegacia de Ribeirão Claro. Acontece, sr. Presidente, que a cidade de Ribeirão Claro já possui uma delegacia e uma cadeia, que preenchem bem as suas finalidades, desde que foram inauguradas em 1945. Não se justifica, portanto, uma obra que irá trazer prejuízos para os cofres públicos, sem trazer benefícios para o nosso município.

Sr. Presidente, para que o Governo seja orientado sobre as necessidades reais daquele Município, solicito a V. Excia. que, depois de ouvida a Casa, se dirija ao sr. Governador do Estado, pedindo-lhe que determine ao Departamento de Edificações para que seja substituída a construção da cadeia pública de Ribeirão Claro pela construção de uma escola de trabalhadores rurais, porque será bem visto o Governo que construir mais escolas e menos cadeias.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, deputado Cardoso da Silveira.

O SR. CARDOSO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, srs. deputados. Pedi a palavra, nesta oportunidade, para apresentar à Casa um projeto de lei, que está concebido nos seguintes termos: — (lê)

«PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É concedido um auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a cada uma das seguintes Instituições de Caridade, desta Capital, para ampliação do serviço de assistência aos necessitados, vindos de todas as zonas do Estado:

- a) — Santa Casa de Misericórdia;
- b) — Sociedade de Socorro aos Necessitados;
- c) — Abrigo de Menores;
- d) — Asilo N. S. da Luz;
- e) — Asilo S. Luiz;
- f) — Asilo S. Vicente de Paulo.

Art. 2º — As despesas da presente lei, correrão pela verba 1008 do orçamento vigente.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1953

Justificativa

A medida preconizada no presente projeto tem a sua justificativa amparada pela opinião pública, de vez que é notoriamente conhecida a deficiência com que esses estabelecimentos de assistência social vêm atendendo aos que a eles recorrem, por não disporem de recursos suficientes, não apenas com relação à precariedade das suas dependências como também para sua manutenção.

É comum encontrarmos doentes e inválidos, muitos vindos do interior e outros aqui residentes, perambulando pelas ruas desta Capital, por não conseguirem lugar nos hospitais e outros estabelecimentos de caridade.

Esse é o quadro vexatório e triste que presenciamos quotidianamente, que ninguém poderá negar, sob pena de faltar à verdade, e que está a exigir de nós outros, imediata solução.

É necessário que o Poder Público dê o indispensável amparo às instituições particulares de caridade que se propõem colaborar, e estão efetivamente colaborando, para a solução de tão difícil mistério.

Não é possível que em um Estado como o nosso, que se encontra em ótimas condições econômicas e financeiras de modo a poder levar a efeito construções de obras suntuosas, como está acontecendo, empreendimentos esses perfeitamente admissíveis, deixe de atender as mais justas necessidades do povo, como seja a saúde e a vida, consentindo, ao contrário, que doentes pobres e inválidos continuem sem recurso, perambulando pela cidade, até que a morte venha em seu auxílio, pondo termo aos seus sofrimentos.

A campanha contra a mendicância, até hoje vem sendo feita de uma forma que poderíamos chamar de desumana: sem se proceder à necessária investigação e consequente seleção, procura-se, na maioria das vezes, transformar o caráter assistencial em mero caso de polícia, proibindo esta que mendigos e doentes recorram à caridade pública, prendendo-os e infligindo-lhes castigos físicos, jogando-os nos cubículos anti-higiênicos das detenções, agravando os seus sofrimentos.

É esse o remédio e o recurso que por várias vezes se oferece à grande porção de infelizes que habitam por estas paragens!

Ainda há pouco tempo a imprensa noticiou, como medida de alto alcance do poder público, a prisão de oito mendigos encontrados à porta da Catedral, recolhendo-os à detenção da polícia, não se sabendo o destino que os mesmos tiveram.

Para melhor esclarecer aos nobres Deputados, procurando dessa forma evitar que este projeto tenha o mesmo destino que tiveram as emendas que nesse sentido apresentamos ao orçamento do corrente exercício, as quais, como aliás aconteceu com muitas outras, foram rejeitadas **in limine**, permito-me dentre muitos casos, lembrar um dos mais recentes, facilmente verificável:

Do dia 20 de janeiro a 2 de fevereiro do ano em curso, pelo espaço de treze (13) dias portanto, estive perambulando pelas ruas desta nossa «Cidade Sorriso», por falta de lugar nos hospitais, um doente vindo do município de Rio Cinzas, encaminhado pelo Presidente do Diretório da U.D.N. local ao sr. Secretário de Saúde, o qual, quando já cansado e desanimado manifestava a intenção de suicidar-se, foi, por intermédio de pessoa caridosa, conduzido novamente à Santa Casa e ali internado, não sem grande sacrifício, visto a absoluta falta de lugar.

Quem desejar conhecer as minúcias deste caso, que é, sem dúvida, um lamentável e triste episódio, poderá se dirigir ao autor deste projeto que o atenderá com muito prazer, pondo-o ao par do ocorrido, o que só não é feito nesta oportunidade, por tratar-se de um caso cujas minúcias contrastam e deprimem o conceito da nossa Cidade e do Estado.

Se o Governo Estadual não dispõe de meios para ampliar hospitais, asilos e abrigos e prover-lhes dos recursos necessários ao atendimento dos seus fins, de nada vale uma Secretaria de Assistência Social, que nesse caso servirá apenas para mais onerar os cofres públicos, com complicada e custosa burocracia, melhor seria fôsse o dinheiro empregado diretamente em benefício aos necessitados.

Cumpra-nos, a esta altura, esclarecer que, nenhuma culpa atribuímos aos funcionários daquele órgão, nem dos estabelecimentos de caridade, pela deficiência dos serviços de que são encarregados, de vez que isso acontece por falta de maiores recursos e não por falta de boa vontade dos mesmos.

A responsabilidade por essa situação só pode ser atribuída àqueles que, tendo obrigação de dotar as referidas Instituições de instalações capazes de permitir o seu perfeito funcionamento e a sua manutenção, negam-lhes os meios exigidos, desviando-os para outros fins, alegando não se achar o Estado em condições de atender a tão prementes necessidades.

Reparando essa lacuna, deve o Poder Público, e neste caso o Legislativo, conceder os auxílios preconizados neste projeto, tanto mais que não parece haver outra necessidade pública que possa melhor justificar o acerto da medida, devendo ser incluída no rol dos assuntos mais urgentes, utilizando para o seu atendimento o máximo possível dos recursos que possue.

Assim, portanto, é de se esperar que nenhuma dúvida haverá quanto a acolhida favorável que os nobres senhores Deputados, como representantes do povo e seus legítimos defensores, darão ao que ora se pleiteia, possibilitando ao Poder Executivo, meios para atender, imediatamente, tão justas reivindicações».

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao 3º orador inscrito, deputado Lustosa de Oliveira.

O SR. LUSTOSA DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Solicitamos a palavra a fim de encaminhar à Mesa dois projetos de lei, visando um deles a construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Bananas, em Guarapuava. E o segundo autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito para a construção de duas Casas Escolares, também no município de Guarapuava.

Ambos os projetos estão assinados, apoiados e devidamente justificados.

Sr. Presidente, ao depararmos hoje com um número do Diário Oficial de 13 do corrente, causou-nos surpresa o decreto número 9.320, assinado pelo sr. Governador do Estado e pelo sr. Secretário de Educação e Cultura, dr. João Xavier Viana, decreto este que se refere à demissão, por abandono ao cargo, de diversos professores, inclusive o professor Joaquim Tiago de Araújo, padrão F, lotado na Escola de Faxinal dos Elias, município de Guarapuava.

Ora, sr. Presidente, este velho professor já é falecido há mais de dois anos; faleceu, nesta Capital, como indigente, na Santa Casa.

E acresce ainda, sr. Presidente, que logo após o falecimento desse velho servidor público, tivemos oportunidade de apresentar um projeto de lei concedendo pensão à viúva do mesmo. Esse projeto, depois de dormir cerca de um ano nas gavetas das comissões desta Casa, veio ao Plenário, quando aquela viúva, após ingentes sacrifícios e sofrimentos, havia já falecido, razão porque requeremos a exclusão do mesmo da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, estamos fazendo este comentário apenas para reverenciar aquele velho servidor, que tantos benefícios prestou à infância guarapuaviana, e que agora acaba de ser demitido, embora esteja morto há mais de dois anos.

Era só, sr. Presidente.

É encaminhado à Mesa o seguinte:

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) à Secretaria de Viação e Obras Públicas, para a construção de duas Casas Escolares, de madeira, sendo uma na Vila «Afonso Camargo» (estação ferroviária do Ramal Riosinho-Guarapuava), e outra, na localidade «Guampará», ambas no município de Guarapuava.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1953.

(a) Lustosa de Oliveira

Justificativa

A florescente Vila «Afonso Camargo», km. 122 do ramal ferroviário Guarapuava, distante 15 quilômetros da cidade do mesmo nome, é o ponto onde atualmente chegam os comboios conduzindo cargas e mercadorias destinadas àquela centenária e progressista cidade do oeste paranaense, existindo ali, além de elevado número de moradores, diversas serrarias, e consequentemente, grande número de crianças em idade escolar, que necessita ser amparada pelo poder público, possibilitando-lhe a aprendizagem do alfabeto, porquanto, a escola mais próxima é a localizada em Vila Jordão, no lado oposto do caudaloso rio do mesmo nome, e que além da distância que separa um lugar do outro, a Escola da Vila Jordão está funcionando em casebre quase em ruínas e porisso impossibilitado de atender as necessidades daquela própria localidade, que conta com mais de 200 crianças!

«Guampará» é um populoso bairro da Colonia Piquiri, no Distrito de Goioxim, distante 120 quilômetros da cidade de Guarapuava, e onde uma abnegada professora estadual exerce a sua sublime missão, em um ve-

lho e esburacado depósito de uma firma comercial, cedido de favor, para que os escolares da localidade possam receber as luzes da alfabetização.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Secretaria de Viação e Obras Públicas, para a construção de uma ponte de madeira sobre o rio «Bananas», na Vila «Afonso Camargo», do município de Guarapuava.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1953.

(a) Lustosa de Oliveira

Justificação

Tendo sido dado a denominação de «Afonso Camargo» à estação ferroviária do Ramal Guarapuava, km. 122, ponto onde estão sendo feitas as descargas de mercadorias destinadas à cidade de Guarapuava, e carregamento de madeiras para os mercados consumidores, ali, foram sendo construídas dezenas de casas residenciais e comerciais, instalando-se diversas serrarias. Acontece porém, que essa próspera localidade está situada a margem do rio «Bananas» e justamente do lado oposto é que existe maior número de moradores e maior número de crianças que desejam frequentar a escola que funciona em «Afonso Camargo». Com a construção dessa ponte, estabelecerá o intercâmbio entre as populações de ambas as margens do mencionado rio «Bananas», facilitando-lhes o acesso à estação ferroviária, sem o inconveniente percurso de dezenas de quilômetros que terão de percorrer para atingirem a mencionada estação ferroviária.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre deputado Alício Mota.

O SR. ALÍCIO MOTA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Prosseguindo no assunto das terras devolutas, focalizarei, neste momento, um ponto tangido por discurso situacionista, em que se sustentou que as terras devolutas do Estado estão sendo objeto, também, de uma ganância desenfreada.

O problema e o alcance desta procura das terras do Paraná, dita, em discursos aqui desta tribuna, de desenfreada, não está, não está na razão direta da ganância anunciada. O interesse é de nossos bravos homens do sertão, de nossos sertanejos, os de fato verdadeiros donos destas terras que eles querem para amanhã honesto, a fim de, nelas penetrando, através de posses, edificarem os seus lares, construir os seus patrimônios econômicos.

Não é, pois, em torno da ganância que devemos olhar o problema das terras do Paraná, mas sim a sua realidade aqui por mim esboçada, sem alardear conhecimentos outros que não os de sua real situação, frente às legislações estaduais atinentes.

Devem elas, pela lei de procura, devem elas ser franqueadas, para seu cultivo real, e não pela sua improdutividade, que combaterei desta tribuna livre, mesmo que elas estejam no domínio prepotente do Estado. Quando deveriam essas terras estar na posse, pelos motivos de procedência geológica, base única do seu sentido telúrico de fixação ao solo, deveriam elas estar nas mãos da gente brava, sertaneja e trabalhadora e outras mais que queiram trabalhar e construir para o amanhã, nas mãos dessa gente trabalhadora aqui aportada ou aqui arribada, para construir, conjuntamente conosco, a grandeza do Estado e, conseqüentemente, do Brasil.

Além, sr. Presidente, da justificativa da procura dessas terras, ma-

ximé as de alto padrão focalizado, telúrico e geológico, no sentido, como digo, telúrico, essa procura, longe de encontrar o termo da ganância, como justificativa de discursos situacionistas, é, sem dúvida, é, realmente, a marcha, o verdadeiro acelerado de todo o Brasil, o que é o orgulho paranaense, dada a fertilidade de procura de seu sólo inigualável, focalizado nessas terras aqui consideradas, é a marcha verdadeira para a terra, movimento tão oportuno e necessário para o equilíbrio nacional, nesta quadra conturbada na qual mergulha o nosso Brasil. A procura das terras do Paraná não é o impulso da ganância ou da cobiça, mesmo desenfreada, assim chamada, mas é a marcha real do Paraná, mas é a marcha real do Brasil, no sentido do sólo, na fixação do elemento etnológico ao sólo, no sentido do abastecimento de nossos mercados, locupletados pelos cereais, é a marcha real e verdadeira para a procura do ouro, o ouro verde do café, que irá aumentar e avolumar o lastro de ouro que há de soerguer para as alturas da preponderância econômica o fiél da balança de nossa economia nacional, para corroborar na grandeza de nossa pátria.

O movimento nacional, sr. Presidente, de deslocamento para as terras do Paraná, não têm sentido de uma ganância desenfreada, mas, entendido ele na sua situação real, na qual ele se desenvolve, tem o sentido dos movimentos bandeirantes do passado, ora vivendo no presente, revivendo das cinzas do passado, na afirmação de que as marchas evolutivas históricas do Brasil jamais se interrompem, mercê da coragem indômita e brasileira de seu povo, que, no passado, como hoje, carrega nas suas veias o sangue dos mesmos bandeirantes que foram porejando as páginas pontilhadas de glória de nossa história nacional, decantada pelos vultos eminentes de nossa história pátria, entre os quais avulta, em se salientando em realce primoroso, a figura secular do nosso ilustre conterrâneo Rocha Pombo.

O movimento na marcha ao sertão, no sentido da fixação ao sólo e na marcha para as terras paradisíacas do Paraná, hoje ditas devolutas, em que se debatem e se entrechocam os interesses da atualidade, tem ainda o sentido altamente nacional e demográfico de nossa gente, considerando numa concentração nacional, e mesmo internacional, convergida para as terras em foco, de fertilidades proverbiais, de plena exuberância, de fama, mesmo, mundial, uma das maiores atrações dos povos, somente comparável à ondas de bárbaros, que ontem, como hoje, caldearam e formaram o elemento etnológico europeu, àqueles que hoje, na Europa, são o orgulho etnológico.

Este deslocamento, para as terras do Paraná, não é impulso de uma ganância desenfreada, como aqui se pretende dizer. É, por sem dúvida, isto sim, no presente, a maior penetração nômade, nacional e certamente mundial, no sentido do «habitat» mundial, capaz de formar, nestas diferenciações etnológicas, de penetração, um dos maiores aglutinados de povos do mundo, caldeados brasílicamente na forma indissolúvel e uniforme de nossa gente, de nossa raça, assim formada, assim constituída, ontem, como hoje, da disparidade do aglomerado humano, caldeada, fundida, na unidade suprema e etnológica da Pátria.

É, pois, num País despovoado como o nosso, o chamamento às terras, como as do Paraná, a arribação destes aglomerados de elementos díspares, jungidos e unidos na justa posição dos mesmos ideais, rumo ao sólo, na marcha à terra; este afluxo, ora presenciado, como ondas de mar, para estas terras de esperança e de salvamento, longe estão de coincidir numa palavra mal empregada. É, antes, uma obra eminentemente civilizadora, dada às proporções dos sertões, que então haverão de surgir destas matas...

O Sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**). Colaborando com V. Excia., quero afirmar que, no Piquirí, na sua margem direita, tem uma gleba que foi descruzada; a polícia foi

lá e tirou os caboclos, queimou suas roças, e, depois de usada, vai ser entregue a uma firma de Iratí, extremamente ligada a homens do Governo.

O SR. ALÍCIO MOTA — Agradeço o aparte construtivo de V. Excia. É justamente neste que me encaminho. Vou tecer uma série de considerações em torno das terras para depois, com minha amesquinhada inteligência, apertar o cinturão destas terras, porque, em torno deste assunto palpitante, se enriquecem homens, que, em outras partes, se chamariam ladrões. Ao passo que outros, encanecem na vida, sem amealhar para suas famílias, numa luta insana e titânica pela existência. E não é justo que, do dia para a noite, esses homens, burlando as próprias leis que eles juraram guardar, burlando a sua plataforma e campanha que aqui e em outros lugares disseram defender com entusiasmo e ardor, por certo pessoais...

O sr. Cardoso da Silveira — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). V. Excia., no seu brilhante discurso, se pude apreender, defende a distribuição de terras aos pequenos agricultores?

O SR. ALÍCIO MOTA — A eles e aos demais, de acôrdo com a lei da oferta e procura.

O sr. Cardoso da Silveira — De acôrdo com a tese de V. Excia., desejava saber, se V. Excia. puder me adiantar, se a sua bancada também colabora neste ponto de vista, que aliás tem o meu inteiro apóio, tanto que apresentei um projeto neste sentido, suspendendo a venda de terras, para distribuição aos pequenos agricultores.

O sr. Divonsir Côrtes — Mas, o que se faz hoje é o contrário. Tira-se dos pequenos, para entregá-las aos tubarões do sul do Paraná.

O sr. Cardoso da Silveira — Inteiramente ao contrário do que pretendo no meu projeto.

O sr. Divonsir Côrtes — Inversão da ordem natural das cousas.

O SR. ALÍCIO MOTA — O meu discurso tem o sentido de contradita a uma anunciada ganância por um dos meus colegas de bancada. Portanto, estou em contraposição a um colega, porque este assunto é de interesse da coletividade. Aqui desaparece a bancada...

O sr. Cardoso da Silveira — Quer dizer que a sua bancada não está de acôrdo com V. Excia.?

O SR. ALÍCIO MOTA — O pensamento geral, creio que seja, porque é o pensamento constitucional, é o da distribuição dentro dos dispositivos que prevêm os célebres lotes coloniais. Do contrário, estaria a bancada agindo contra o povo.

O sr. Cardoso da Silveira — Com muita satisfação ouvi esta afirmação de V. Excia., porque posso contar, desde já, com a aprovação da bancada de V. Excia. ao meu projeto.

O SR. ALÍCIO MOTA — Estou apenas tecendo considerações, como V. Excia. está percebendo, escritas. Podia muito bem falar de improviso e, no entanto escrevi, porque teria disposição para falar. Podia argumentar e concatenar, no entanto, estou me prendendo, com bastante prejuízo para mim, a estas linhas escritas. Esta tese é eminentemente atual, estou defendendo uma tese da atualidade.

O sr. Divonsir Côrtes — Da hora paranaense.

O SR. ALÍCIO MOTA — Não estou me cingindo a pontos particulares. Por exemplo, já disse que sou contra, em parte, à tese anunciada por V. Excia. num brilhante projeto; no entanto, não a estou discutindo, para não contrariar a ética parlamentar, porque ainda não veio a discussão do plenário. Não estou de acôrdo que as terras sejam dadas só em lotes coloniais, mas, de acôrdo com a lei de oferta e procura, porque o nosso povo, desatendido pelos loteamentos, não poderá cultivar essas terras. Seria preferível, então, que continuassem pertencendo ao governo. Esta é a minha tese. Que estas terras produzam nas mãos de A ou B, não importa. Depois de tecer minhas considerações, farei minha conclusão e nesta conclusão que, aliás, V. Excia. pode ver desde já qual será; das premissas tirarei a ilação em meu juízo fraco. Porque falo pessoalmente, creio que secundado por alguns colegas de bancada. No entanto, creio que esta questão de terras agita tôdas as bancadas. Não é uma questão de bancada, mas de interesse coletivo.

O sr. Divonsir Côrtes — É uma questão de bom senso, de moralidade.

O SR. ALÍCIO MOTA — É neste sentido que V. Excia. penetrou bem, onde as partes caminhando de parceria, de destra dada, no sentido do seu projeto, que, em parte vejo procedente mas que, em parte, direi de sua improcedência, em tempo oportuno.

O sr. Cardoso da Silveira — Porque é justamente colaborando com a tese de V. Excia. Se V. Excia. está a favor em tornar produtiva esta terra hoje considerada devoluta, é que acho ser este o caminho que V. Excia. diz seguir. Atender à procura. E elas são tão procuradas pelos pequenos agricultores que não podem adquiri-las, nem de graça.

O SR. ALÍCIO MOTA — Mas acontece que não é possível dá-las de graça.

O sr. Cardoso da Silveira — Então, a Constituição está errada.

O SR. ALÍCIO MOTA — O Estado não pode dá-las de graça, porque então será prejudicado.

O sr. Cardoso da Silveira — A Constituição manda que o Governo dê dez alqueires de terras aos trabalhadores.

O SR. ALÍCIO MOTA — A Constituição fala em terras gratuitas, mas isso não quer dizer que todas as terras devam ser gratuitas. O que a Constituição fala deve ser cumprido e o que não fala deve ser interpretado.

Irei, então, a este assunto, porque o assunto das terras devolutas no Paraná é mais comercial do que assunto constitucional. Não vamos prender a Constituição que naquela época não previa esta tal ganância desenfreada que vem se notando em torno deste assunto, assunto este bastante, complexo...

O sr. Divonsir Côrtes — Não é complexo, mas sim misterioso, como bem disse o nobre deputado Jorge de Lima.

O sr. Cardoso da Silveira — Esta a razão do meu projeto de suspensão da venda das terras, perdendo assim a sua oportunidade, porque não existem mais terras.

O SR. ALÍCIO MOTA — Creio que sim. Porque seria, então, institucional e anti-comercial não se fazerem mais negócios.

O sr. Cardoso da Silveira — V. Excia. permite que continue o meu aparte?

O SR. ALÍCIO MOTA — Com todo o prazer.

O sr. Cardoso da Silveira — Já estamos informados, por intermédio do Departamento de Terras, e o tenho em alta conta, que as terras não chegam para atender aos requerimentos já despachados.

O SR. ALÍCIO MOTA — Devo dizer a V. Excia. que não sei. Mas teoricamente falando, quando terminar o assunto a minha intenção será de emitir uma série de coisas práticas e perguntar ao sr. Governador do Estado, com relação a este assunto, quais as áreas realmente disponíveis.

O sr. Cardoso da Silveira — A informação que o Departamento poderá dar é que não existem mais terras.

O SR. ALÍCIO MOTA — Então, como prosseguem as vendas? Logo, existem terras. Agradeço ao aparte de nobre Deputado, com que, em parte, estamos de acôrdo. Só não estamos na tese de muitos nascerem do dia para a noite ricos, por comércio escuso e pelas dobraduras, dobrando assim, com a sua dignidade, adulando o Governo, coisas que outros não são capazes de fazer para conseguir certas coisas, porque sabem qual é o caminho da honra e da dignidade. Como no caso das terras, todos temos nossas pretensões às terras, por serem comércio e não serem favores.

É neste assunto que levo a minha argumentação às terras devolutas, pelas razões por mim já expendidas, pela sua situação geológica e pela penetração de povos do elemento humano que não deve parar.

No entanto, é uma obra eminentemente civilizadora, dada esta penetração ao solo, em direção da terra. E a terra do Paraná, como todos sabemos, é como a terra de Canaã, e eu acho que não há quem não queira ir para Canaã, a não ser Moisés, que morreu antes de poder ir para a terra prometida, mas que lançou para ela seus olhares.

Queremos ir além de Moisés, porque somos saídos da água por nós mesmos e não dos cestos e balaios da história.

O PRESIDENTE — Tem a palavra o deputado Atilio Barbosa.

O SR. ATILIO BARBOSA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Cheguei com algum atraso à sessão de hoje, e não tive oportunidade de, logo à leitura da ata, trazer ao conhecimento da Casa o falecimento de um benemérito da humanidade, ocorrido ontem nesta Capital, que era o dr. Jorge Mayer. Mais, sr. Presidente, do que os estadistas que trabalham pela pátria e pela sociedade, faz, muitas vezes, o médico, no recolhimento do seu consultório, prestando à humanidade reais e inestimáveis serviços.

O dr. Jorge Mayer era filho de um antigo médico e cirurgião curitibano, que teve o seu tempo de ação há uns cincoenta anos, nesta Capital. E o dr. Jorge Mayer Filho foi um continuador emérito do seu digno pai, sendo cirurgião notável, um dos médicos mais importantes de nossa Capital e diretor chefe da Casa de Saúde São Francisco.

Era justo, sr. Presidente, que esta Assembléia reverenciasse a memória desse digno coestaduano e prestasse uma homenagem de verdadeiro reconhecimento ao benemérito conterrâneo, que tantos serviços prestou à família paranaense.

Requeiro, pois, sr. Presidente, que, ouvida a Casa, V. Excia. suspenda os trabalhos da presente sessão, em homenagem à memória do dr. Jorge Mayer Filho.

Nesta hora, trazendo este apêlo, que V. Excia., sr. Presidente, submeterá à apreciação dos nossos ilustres colegas, eu rendo a homenagem do meu respeito e o tributo do meu reconhecimento a um dos mais distintos e abnegados médicos de Curitiba, que foi o dr. Jorge Mayer Filho. Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao orador seguinte, deputado Peregrino Dias Rosa.

O SR. PEREGRINO DIAS ROSA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Pedi a palavra, sr. Presidente, para ler projeto de lei que encaminho à Mesa. É o seguinte: (lê)

«Art. 1º — Fica criada uma Escola Normal na cidade de Castro, sede do município do mesmo nome.

Art. 2º — Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1953.

Justificativa:

A tradicional cidade de Castro, uma das mais importantes do nosso Estado, e a mais importante dos Campos Gerais no tempo do Império, tem sido constantemente esquecida pelos Poderes Públicos.

A exceção de uma Escola Profissional masculina e de uma corporação do Exército, ali aquartelada por questões estratégicas, Castro tem sido a eterna sacrificada.

Cidade populosa, insulada por inúmeras propriedades rurais, Castro dispõe apenas de dois estabelecimentos secundários e ainda assim, mantidos por entidades religiosas.

Assim, com a instalação da Escola Normal de Castro, o Governo concretizará o maior anseio da população daquela importante cidade do nosso hinterland».

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o deputado Divonsir Côrtes, inscrito.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Está se notando, ultimamente, na Assembléia, sr. Presidente, a falta de um líder do Governo e, dada esta lacuna, temos observado que um nosso companheiro de bancada, moço distinto e digno, assumiu a grave responsabilidade de vir, da tribuna trabalhista desta Casa, proceder a defesa do honrado sr. diretor do Departamento de Geografia, Terras e Colonização.

Era minha intenção neste instante, sr. Presidente, trazer ao conhecimento dos meus ilustres pares, o que o Departamento de Terras, através de seus guardas florestais vem fazendo. Cabe aqui um parêntesis, sr. Presidente, para dizer que um guarda florestal, nessa zona das terras devolutas do Paraná, tem mais autoridade que o próprio sr. Governador do Estado, porque S. Excia. afirma e informa que não tem concedido terras e verificamos que os srs. guardas florestais dão terras aos seus correligionários e vendem terras a seus amigos; e, para dar terras

aos correligionários e vender terras aos seus amigos, usam da polícia armada, para desalojar caboclos brasileiros.

Sr. Presidente, comunico aos meus ilustres pares que tenho informação segura de que uma gleba na margem do rio Piquiri, nas proximidades do município de Cascavél, já está limpa, já está pronta para o Departamento de Terras do Estado entregar, em sua totalidade, que vai para mais de dez mil hectares de terras, a uma firma importadora do sul do Paraná.

Se a nossa Casa tivesse um líder do Governo, eu o interpelaria sobre tal transação, que considero indecorosa. Indecorosa, sr. Presidente, porque o Governo, na sua propaganda eleitoral, dizia que as terras seriam divididas e distribuídas aos lavradores.

Vê-se atualmente, sr. Presidente, que as terras não são divididas e, quando estão divididas, elas são novamente demarcadas e, depois da ação criminosa da polícia, desintrusadas, porque, segundo a informação que nós tivemos nesta Casa, o Paraná já não reconhece o direito de posse.

O sr. Peregrino Dias da Rosa — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**). V. Excia., que está bem informado a respeito dessa firma, poderia citar seu nome, para conhecimento do Plenário e também nosso, assim como para que o sr. Governador também tenha conhecimento?

O SR. DIVONSIR CORTES — Ora, sr. deputado Peregrino Dias da Rosa! V. Excia. há de compreender que eu estou fazendo uma afirmativa sob a minha responsabilidade e estou interpelando o Governo, para que preste as necessárias informações.

O sr. Peregrino Dias da Rosa — Mas o Governo não tem conhecimento.

O SR. DIVONSIR CORTES — Se V. Excia. me afirma, com a responsabilidade de líder do Governo, continuarei a discutir com V. Excia. esse escabroso caso. Se V. Excia. é o líder do Governo nesta Casa, continuarei a discutir, e vou mais adiante, porque há muitos escândalos nesta questão. V. Excia. é o líder do Governo?

O sr. Peregrino Dias da Rosa — Não sou.

O SR. DIVONSIR CORTES — Então continuo, sr. Presidente, sem declarar o nome da firma, esclarecendo, todavia, que representa produtos da Chevrolet, é uma empresa importadora na cidade de Irati.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**). Aliás, vou dizer uma coisa a V. Excia., com respeito ao líder do Governo, é um mistério, porque ninguém o conhece.

O SR. DIVONSIR CORTES — Aliás, mistério é o assunto de terras, porque, ainda na sessão de ontem, nosso digno colega de bancada, tomando as dores do Governo do Estado, ao defender o Departamento de Terras, disse que não era complexo o assunto, e sim misterioso. E eu acho, srs. Deputados, que ele é misterioso, profundamente misterioso, e vou além: é ultra criminoso o problema das terras do Paraná. Ainda, outro dia, recebíamos um aparte honesto e construtivo de um digno representante do Partido Republicano, que dizia e afirmava nesta Casa, quando eu dizia que havia uma controvérsia no PR, dizia S. Excia. que o que havia era justamente o desajustamento, o não cumprimento do Departamento de Terras daquele programa tão grandioso do representante que nós elegemos para a suprema magistratura do Estado.

Sr. Presidente, vou aguardar a palavra do meu ilustre colega de ban-

cada, para depois trazer os fatos de que eu tenho conhecimento, porque eu não sou um Deputado estatelado aqui em Curitiba. Tenho percorrido o interior, tenho vivido o drama desses nossos brasileiros do interior, que sofrem toda sorte de vexames, toda sorte de crimes, para que suas terras sejam entregues aos «tubarões», aos homens afortunados.

Sr. Presidente, aguardarei as informações que vierem da palavra erudita do meu colega de bancada, para depois prosseguir no estudo desse misterioso caso de terras do Paraná.

Sr. Presidente, quero dirigir a V. Excia. um requerimento de informações, endereçado ao sr. Chefe do Executivo, no sentido de que sejam informados à Casa os motivos determinantes do fechamento de um hospital na cidade de Arapongas, e quero dizer de passagem, sr. Presidente, que o hospital foi feito por administração e às expensas do sr. Prefeito João Cernichiaro, que tem desenvolvido, naquele município paranaense, um programa altamente construtivo, demonstrando que o município, como célula viva da nação, não pode sofrer as consequências de uma política muitas vezes não bem orientada.

Desfraldou naquele município de Arapongas, a bandeira de independência, que nós arvoramos, há muito tempo, nesta Casa.

Sr. Presidente, o Prefeito João Cernichiaro, quando houve aquele surto tão lamentável de poliomielite no município de Arapongas, cedeu a sua própria residência para servir de hospital de emergência, onde estiveram para mais de quarenta crianças aos cuidados de médicos que o município arranjava, e dos médicos que, com muitas dificuldades, a Saúde Pública escalava para atender aquele importante setor.

Mas, neste momento, o Prefeito João Cernichiaro concluía a magnífica obra, que era o Hospital Municipal da cidade de Arapongas e, dada a necessidade imperiosa de se atender melhor às crianças, vítimas da paralisia infantil, o Município cedeu ao Estado o Hospital, devidamente aparelhado, e a Saúde Pública do Estado, tomando conta daquele hospital, manteve para mais de 38 crianças às expensas de suas verbas, e com seus cuidados médicos e sua clínica; mas, com surpresa de todos, sr. Presidente, a Saúde Pública resolveu fechar o Hospital. Retirou as crianças de lá, mudou o material que existia e que era propriedade da Prefeitura, para o Posto de Saúde de Jaguapitã, o qual, construído há algum tempo, até hoje não veio a funcionar, atendendo às populações rurais do Município.

É encaminhado à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, requer informação da Secretaria de Saúde Pública, por intermédio do sr. Chefe do Executivo do Estado, sobre os motivos determinantes do fechamento do Hospital, na cidade de Arapongas, onde estavam sendo atendidas dezenas de crianças atacadas de poliomielite e onde as mesmas foram localizadas.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1953.

(a) Divonsir Borba Côrtes.

O SR. PRESIDENTE — Encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 29 srs. Deputados.

O SR. PORTUGAL TAVARES — (Pela Ordem). — Sr. Presidente. Desejava que V. Excia. me esclarecesse se há sobre a Mesa requerimento do sr. deputado Atilio Barbosa, solicitando a suspensão da Sessão, em homenagem ao ilustre médico paranaense, cirurgião renomado, dr. Jorge Mayer Filho, que ontem faleceu, nesta Capital.

Profissional, sr. Presidente, que prestou enormes serviços à cole-

tividade paranaense; descendente de Jorge Mayer, que por 50 anos devotou-se à assistência de toda a população curitibana. O sr. deputado Atilio Barbosa apresentou a V. Excia., para apreciação da Casa, um requerimento nesse sentido. É por isso que levantei esta questão de ordem, afim de solicitar um esclarecimento: se V. Excia. ouviu o requerimento, e se o vai colocar em votação, para que a Assembléia possa, efetivamente, prestar a homenagem que merece e a que faz jús o dr. Jorge Mayer Filho.

O SR. PRESIDENTE — Não há sobre a Mesa nenhum requerimento enviado pelo sr. deputado Atilio Barbosa nesse sentido. S. Excia. usou da palavra, pelo que parece à Mesa, para requerer um voto de pesar pela morte do ilustre médico, dr. Jorge Mayer Filho declarando que, se estivesse presente no início da sessão, teria pedido a suspensão da mesma.

O SR. PORTUGAL TAVARES — (Pela ordem). — Sr. Presidente. V. Excia. talvez não tenha ouvido o requerimento verbal oferecido à Assembléia pelo sr. deputado Atilio Barbosa. Requeiro, contudo, a V. Excia. que se recorra às notas taquigráficas, para que se verifique se o discurso do nobre Deputado não contém esse requerimento.

É a questão de ordem que levanto, submetendo-a à esclarecida decisão de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa dispensa qualquer consulta às notas taquigráficas. Desde que o nobre deputado Portugal Tavares afirma que o sr. deputado Atilio Barbosa fez esse requerimento, a Mesa acata com todo respeito a palavra do deputado Portugal Tavares e vai submeter à Casa o requerimento verbal do sr. deputado Atilio Barbosa. Requerimento esse que não havia chegado ao conhecimento da Mesa, porque ela não ouviu que aquele Deputado o tivesse formulado. Mas, desde que o deputado Portugal Tavares afirma que o requerimento foi feito, não se põe em dúvida a sua palavra.

Vou submeter à consideração da Casa o requerimento verbal do deputado Atilio Barbosa, no sentido de se levantar a sessão em homenagem à memória do dr. Jorge Mayer Filho, ilustre médico patricio, falecido ontem nesta Capital.

Devo dizer que a Mesa se associa a toda e qualquer homenagem prestada à memória desse nosso ilustre patricio. Realmente, foi um médico humanitário, que à frente de sua clínica revelou-se um dos luminaries da medicina. Verdade é que S. Excia. jamais ocupou qualquer cargo público, nem foi Deputado nesta Assembléia. Mas, todas as homenagens que forem tributadas a ele receberão, de nossa parte, a inteira solidariedade.

Submeto à consideração da Casa o requerimento verbal do deputado Atilio Barbosa, no sentido de se suspender a sessão de hoje em homenagem à memória do dr. Jorge Mayer Filho.

O SR. DIVONSIR CORTES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, devo declarar a V. Excia. que estou solidário, integralmente, com o requerimento formulado pelo venerando deputado Atilio Barbosa, no qual o ilustre deputado progressista pede que a Mesa mande consignar na ata um termo de profundo pesar pelo passamento daquele que durante muitos anos serviu à causa da medicina em nossa cidade. Sou solidário com o requerimento, e em complemento do requerimento do nobre deputado Atilio Barbosa, apresento a V. Excia. um adendo, para que esta resolução da Assembléia seja comunicada à família do dr. Jorge Mayer Filho.

Voto, contudo, contrariamente a suspensão dos trabalhos, sr. Presidente, lamentando profundamente o passamento daquele ilustre médico conterrâneo, pois sua vida foi dedicada ao trabalho. O dr. Jorge Mayer

Filho foi acometido de um surto cerebral quando procedia a uma operação.

Morreu como morrem os homens de trabalho, trabalhando no sentido de atender, de minorar o sofrimento alheio.

Como homenagem a este homem, que teve a sua vida toda dedicada ao trabalho, voto contra a suspensão, porque foi ele um dos mais ferrosos trabalhadores.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PORTUGAL TAVARES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem, a qual submeti à esclarecida decisão de V. Excia., indagando se havia recebido, por via escrita ou verbal, o requerimento do eminente deputado sr. Atilio Barbosa, solicitando a suspensão do resto da sessão em homenagem ao grande cirurgião paranaense dr. Jorge Mayer Filho, ontem falecido nesta Capital.

V. Excia., resolvendo minha questão de ordem, num ato liberal, de grande generosidade para com o orador modesto que ocupa a tribuna neste momento, submeteu o requerimento à deliberação da Casa.

Vejo, sr. Presidente, que o eminente deputado Divonsir Côrtes, no início de seu discurso afirmou que o sr. deputado Atilio Barbosa havia solicitado a inserção na Ata de um voto de pesar pelo passamento daquele ilustre médico. Vejo e compreendo, sr. Presidente, que o meu eminente colega põe em dúvida a minha palavra...

O sr. Divonsir Côrtes — Não ponho em dúvida a sua honrada palavra. O que transmitti ao sr. Presidente foi o requerimento que ouvi do deputado Atilio Barbosa, sem pôr, todavia, em dúvida a sua honrada palavra.

O SR. PORTUGAL TAVARES — Agradeço os esclarecimentos de V. Excia. Mas, sr. Presidente, efetivamente, há uma controvérsia. O nobre deputado Divonsir Côrtes ainda agora confirmou que o que ouviu do deputado Atilio Barbosa foi o requerimento de inserção na ata de nossos trabalhos de um voto de pesar. Ouvi perfeitamente, sr. Presidente, aquele ilustre colega pedir a suspensão da sessão. Assim peço a V. Excia. que recorra às notas taquigráficas para verificar se a razão está comigo ou com o nobre deputado Divonsir Côrtes.

Esta a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa havia submetido à apreciação da Casa o requerimento do nobre deputado Atilio Barbosa, transmitido pela palavra autorizada do ilustre deputado Portugal Tavares. O sr. Divonsir Côrtes, ao proferir o seu voto, afirmou que votaria pela inserção em ata de um voto de pesar, negando sua aprovação à suspensão dos trabalhos.

De maneira que, a nosso vêr, não está em jogo, absolutamente, a palavra do nobre deputado Portugal Tavares, que foi acatada pela Mesa e, creio, também, pelo nobre deputado Divonsir Côrtes.

O sr. Divonsir Côrtes — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE — Insisto na deliberação de não consultar as notas taquigráficas porque, nesta Casa, vale muito a palavra de um Deputado.

O sr. Divonsir Côrtes — Muito bem.

O SR. PRESIDENTE — De forma que acatamos a informação do sr. deputado Portugal Tavares ao declarar que o sr. Atilio Barbosa pediu a suspensão da sessão, através requerimento verbal que ainda não tinha

sido apresentado à Mesa e, talvez, não tivesse sido ouvido pelo sr. Divonsir Côrtes. Mas, não está em dúvida a palavra do sr. Portugal Tavares e apelo a S. Excia. que dispense qualquer consulta, porque nós aceitamos muito mais as palavras dos srs. Deputados do que as próprias notas taquigráficas.

O sr. Portugal Tavares — Agradeço a V. Excia.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Ouvimos a palavra de nobres Deputados, visando prestar uma homenagem ao emérito patricio Dr. Jorge Mayer Filho. Sem dúvida alguma, trata-se de um médico, que teve a sua vida inteiramente devotada ao próximo, aos seus semelhantes, e faz jús à nossa homenagem. Por esta razão, manifestando os sentimentos de minha bancada, estou de acôrdo com a suspensão da presente sessão como uma singela homenagem a um grande cidadão paranaense, que em vida dedicou todos os seus momentos em prol da coletividade.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam o requerimento no sentido da suspensão dos trabalhos, queiram conservar-se sentados. — **Aprovado.**

A Mesa, como já disse, associa-se à homenagem prestada ao ilustre e emérito patricio, dr. Jorge Mayer Filho, que foi um dos luminares da ciência médica em nosso Estado e um nome tradicional entre os cirurgiões que mais têm enaltecido a medicina paranaense. A Mesa dará conhecimento da resolução da Assembléia à família do extinto.

Nestas condições, atendendo ao deliberado pela Casa, a Mesa, suspende a sessão, deixando toda a matéria da Ordem do Dia de hoje, inclusive projetos, sugestões e requerimentos apresentados pelos srs. Deputados, para a sessão de amanhã, dia 21, à hora regimental.

Levanta-se a sessão.